

DECRETO N°. 5273/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2024, para Contratação Temporária, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – Edital nº. 001/2024, visando o preenchimento de vagas de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente de Combate às Endemias, Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários, Mecânico, Monitor Social 20 horas semanais, Orientador Social, Técnico de Informática, Assistente Social, Psicólogo 20 horas semanais, Nutricionista 20 horas semanais, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Médico 40 horas semanais, Odontólogo, Enfermeiro 40 horas semanais, Fisioterapeuta 20 horas semanais, Farmacêutico Bioquímico, Servente, Agente Educativo 20 horas semanais, Professor IV – Informática, Professor IV – Artes, Professor IV-Inglês, Segundo Professor de Turma, Professor III – Ensino Fundamental, Professor II – Educação Infantil e Professor IV –Educação Física, com a incumbência de receber as inscrições, elaborar a lista de classificados, receber e julgar os recursos e apresentar relatório para a homologação do processo seletivo, bem como resolver oscasos omissos, de acordo as disposições legais vigentes.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes servidores municipais públicos

- I – GUSTAVO DOS SANTOS– Presidente
- II – CRISTIANO ANTONIO DE CAMPOS - membro
- III – LUCINDA FALCHETTI PAGANI - membro
- IV – LEANDRO NICOLI - membro
- V – UELIKA SIMONE MEDEIROS - membro

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 02 de Dezembro de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.